



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 2.460 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2.010**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “EMEB VEREADOR FRANCISCO ALVES FILHO” (TUTE ALVES), ESCOLA LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA CRUZ.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2.010, **APROVOU**, e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º)** - A Escola Municipal localizada na Fazenda Santa Cruz fica denominada de **EMEB VEREADOR FRANCISCO ALVES FILHO (TUTE ALVES)**.

**Artigo 2º)** - O Executivo providenciará a placa de que trata esta homenagem, bem como a sua fixação naquele próprio municipal.

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de Setembro de 2.010.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração